



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 029/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto no Despacho 211 (86702726) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 27 (86690020), celebrado com o Município de **Trombas - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira, adquirida por intermédio do processo nº 202617647000637 (Termo de Cessão), com recursos do Convênio nº 269/2022/MIDR.

| Item | Termo de Cessão de Uso | Município               | Processo        | Gestor                                               | Suplente                                        |
|------|------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1    | nº. 27 (86690020),     | Município de Trombas/GO | 202617647000637 | Olair José Ribeiro dos Santos<br>CPF: 779.xxx.xxx-53 | Diogo Gonçalves do Egito<br>CPF: 980.xxx.xxx-53 |

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, **Secretário (a) de Estado**, em 24/02/2026, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86715840** e o código CRC **96C9056A**.



Referência: Processo nº 202617647000637



SEI 86715840